

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

RESULTADO 009/2015

PROCESSO	RELATOR	CLUBE	CATEGORIA	INDICIADOS	RESULTADO
017/2015	DR.SÉRGIO LUIZ	PICOS	PROFISSIONAL	<ul style="list-style-type: none">FELIPE DE SOUSA PEREIRA (ATLETA DO PICOS)	Por maioria de votos o atleta foi punido com 04 partidas de suspensão, por infringência ao art. 254-A do CBJD. E condená-lo a 2 partidas de suspensão no art.258, e por ofensa ao disposto no art. 258 do CBJD.
				<ul style="list-style-type: none">WALDEMAR SANTOS JÚNIOR (PRESIDENTE DO PICOS)	Por unanimidade de votos decidiu a C.D, absolver o denunciado.
018/2016	DR. LUCIANO BENIGNO	PICOS	PROFISSIONAL	SOCIEDADE ESPORTIVA DE PICOS	Por maioria de votos, decidiu a C.D, vencido o voto do Dr. Sérgio Luiz, apenar o clube em multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e a perda do mando de campo em três partidas.
				WANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS(Atleta Sociedade E. de Picos)	Por unanimidade de votos,O atleta foi punido com 4 (quatro)partidas de suspensão.

Teresina, 20 de janeiro de 2016

Francisca das Chagas Carvalho Almeida
Francisca das Chagas Carvalho Almeida.
Secretária da Comissão eTJD (PI).